

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0030500014.002268/2023-33

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE

1.2. **DEPARTAMENTO:** DIRETORIA TECNICA

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida no SEI nº 0030500014.002268/2023-33.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: **BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18 II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021**

3.1. Do Objeto

3.1.1. Aquisição de Impressoras Jato de Tinta com Wi-Fi para serem utilizados pelos fiscais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativas da DIRETORIA TECNICA, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais setores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE .

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	E-FISCO	PRODUTO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	---------	------	-------------	-------------

01	531916 - 1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - HP DESKJET INK 3776, 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, TIPO JATO DE TINTA COLORIDA, WI- FI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: COR (ISO): ATE 2,5 CPM, COR (RASCUNHO): ATE 2,5 CPM, PRETO (ISO): ATE 4 CPM, PRETO (RASCUNHO): ATE 4 CPM, RESOLUCAO DE IMPRESSAO: PRETO, 1200 X 1200 DPI; COLORIDA: 4800 X 1200 DPI, CONEXAO COM A INTERNET E PORTA USB 2.0, MEMORIA PADRAO: DDR1 INTEGRADO DE 64 MB, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS); OS X V10.8 MOUNTAIN LION, OS X V10.9 MAVERICKS, OS X V10.10 YOSEMITE, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: 600 X 1200 DPI, ALIMENTACAO: TENSAO DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/-3 HZ). ALTA TENSAO: TENSAO DE ENTRADA DE 200 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/-3 HZ), MÍDIAS SUPORTADAS: A4, B5, A6, ENVELOPE DL, CARTA, OFICIO; 4 X 6", 5 X 7", 8 X 10", ENVELOPES NUM. 10, MEMORIA DO FAX: N/A, 01 ANO DE GARANTIA, ACOMPANHA: 01 CARTUCHO DE TINTA PRETO DE INSTALACAO HP 664, 01 CARTUCHO DE TINTA COLORIDO DE INSTALACAO HP 664, 01 CABO DE ALIMENTACAO, 01 POSTER DE INSTALACAO; SEM BANDEJA PARA DIGITALIZACAO	6		
----	------------	---	---	--	--

4. DA GARANTIA DO OBJETO

- 4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas

ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

5.1. Justificativa

A Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição equipamentos de Impressoras e processamento de dados para atender o **setor de qualidade e Pré-Medidos, Sendo 3 para setor de qualidade e 3 destinada para Pré-Medidos.**

Os equipamentos que serão adquiridos por dispensa de licitação, em razão do preço, são imprescindíveis para atender as demandas da Administração do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM/PE.**

Ressalte-se que atualmente em pesquisa no **PE INTEGRADO** não possui nenhum equipamento de Impressoras compátivel para realizar sua Missão Institucional de fiscalizar e **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO**, haja vista que os Impressoras que são utilizados pelos setores de Pré-Medidos e Qualidade Industrial, tendo em vista que esses equipamentos citados estão sucateados, comprometendo diretamente a produtividade das equipes de fiscalização dos setores e, conseqüentemente das metas pactuadas no plano de trabalho com o Inmetro, conforme **a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.**

Além que temos em nosso estoque uma quantidade expressiva de cartuchos para ser utilizados neste tipo de impressora, conforme documento em anexo.

Os equipamentos contidos neste termo de referência, além do caráter estratégico, também visam otimizar seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e dar condições de atender / atingir as metas pactuadas no plano de trabalho com o Inmetro.

5.2. Da Necessidade da Aquisição

5.2.1. Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção dos equipamentos informática com os itens objeto desta futura aquisição.

5.2.2. Nesse sentido justifica-se a necessidade da **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS**

em detrimento do interesse público.

5.2.3. 5.2.3 Que os serviços ou compras tenham como limite máximo o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do limite previsto na alínea “b”, do inciso II e IV do artigo 75 da Lei nº 14.133;

5.2.4. 5.2.4 Que não se refira a uma parcela de uma contratação superior ao limite exposto acima e que poderia ter sido realizada de uma só vez.

5.2.5 Em suma, considerando o exposto acima, verificamos que a contratação pretendida enquadra-se nas exigências previstas especificamente na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II e IV, alínea “b”, bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

5.2.6 A empresa Contratada pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE será responsável pela execução dos serviços definidos neste Termo de Referência e a contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II e IV, alínea “b”.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV - para contratação que tenha por objeto: previsto alínea “b” bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na aquisição do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir dos equipamentos de informática contidos no setor.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21)

7.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017).

8.1. As despesas decorrentes destas aquisições estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste exercício financeiro, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária (UO): 0305

Programa de Trabalho: 23.122.0444.4408

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501000000

9. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21).

9.1. Da Entrega

Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM/PE, localizado à Av. Professor Luiz Freire, nº 900, Cidade Universitária, Recife-PE, aos cuidados de Dóris Ferreira de Melo, telefone para contato: (81) 3184-4739.

9.2. Do Prazo

9.2.A O prazo para entrega dos materiais é de até 10 (dias) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

9.2.B Considerando que os objetos solicitados são de entrega imediata, devendo ser entregues em uma única parcela, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021)

10.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão portariada para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento do material será:

10.3 **Provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

10.4 **Definitivo:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

10.5 Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

10.6 Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato continuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21).

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Projeto Básico / Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, **conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.**

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum

compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem

bancária.

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante

da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF- Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de

débitos trabalhistas.

12. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

O valor estimado da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**, em única parcela.

13. **DA REFERÊNCIA DE PREÇOS**

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro de cotação pelo PE INTEGRADO.

14. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

15. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

16. **SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo

17. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A priori, o apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

18. **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021)**

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual

injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de

2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no

Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
03	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
04	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
06	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre o valor da parte inadimplida.**

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e

impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Trabalhista

19.1.1 Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente. Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

19.1.2 Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pelo IPEM/PE se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano

de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

19.1.3 Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

19.1.4. Regularidade Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1 DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a.** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b.** Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d.** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f.** Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g.** Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h.** Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j.** Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

21.2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a.** Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste termo;
- b.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c.** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

22. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio

encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)) ([Vigência](#))

Tendo em vista que não há licitação e/ou Contratos vigentes no que tange aos itens solicitados, a aquisição justifica-se pela necessidade de suprir as demandas urgentes do Instituto.

Ressalta-se que a falta de equipamentos de Impressoras e de processamento de dados põe em risco todas as ações finalísticas das Unidades Gestoras, visto que dependem do devido processo legal, instruído com base na Lei de Licitações e Contratos,

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tendo em vista que o valor estimado da contratação de R\$ xxxxxxxx está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento, justifica-se a forma de contratação direta por Dispensa de Licitação.

23. DOS CASOS OMISSOS

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente;

24.2 O fornecedor será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da aquisição;

25. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Recife-PE, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

Datado e assinado eletronicamente

Atenciosamente

Antônio Carlos Gonçalves da Rocha
Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Gonçalves da Rocha**, em 11/08/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39651865** e o código CRC **8F12573E**.